

19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **JM DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ADILSON MARCOS DA SILVA, JOSÉ MARCOS DA SILVA** e interessado(s) **credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. O (a) Dr. (a) **PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, MM.(a)**. Juiz (a) de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1133883-51.2022.8.26.0100** - ajuizado por **SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/04/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **10/04/2025 às 13:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/04/2025 às 13:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos condominiais, os quais, devido à sua natureza propter rem, ficam sub-rogados no preço da arrematação, conforme §§ 1º e 2º do artigo 908 do CPC/2015.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e

transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: CAMINHÃO FORD/CARGO 712, ano/modelo 2008/2009, cor azul, placas JXJ0651, renavam 119682451.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Caminhão Ford/Cargo 712, ano/modelo 2008/2009, cor azul.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Arq. José Henriques B. Rodrigues, 395, Monte das Oliveiras, CEP: 69093-149, Manaus-AM. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Marcos da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Detran/AM: JUDICIAL => RENAJUD:TJSP/13367-P.11338835120228260100- BLOQ.PENHORA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 120.374,00 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais) para jul/2024 (conf.fls.356),

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: DIREITOS DO CAMINHÃO VW/13.180, ano/modelo 2005/2005, cor branca, placas JXF5057, renavam 859240967.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Caminhão VW/13.180, ano/modelo 2005/2005, cor branca. OBS: Consta baixa de alienação fiduciária (conf.fls.313-315 e 321).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Arq. José Henriques B. Rodrigues, 395, Monte das Oliveiras, CEP: 69093-149, Manaus-AM. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Marcos da Silva.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Detran/AM: ALIE.FIDUCIARIA => CNPJ :. 00.360.305/0001-04. JUDICIAL => RENAJUD:TJSP/13367-P.11338835120228260100- BLOQ.PENHORA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 105.039,00 (cento e cinco mil, e trinta e nove reais) para jul/2024 (conf.fls.355).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Paula Velloso Rodrigues Ferreri

MMª. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP.